

Automotores - IPVA, bem como para efeito de cadastramento e veículos, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescidos os dispositivos, abaixo enumerados, ao art. 3º da Instrução Normativa n.º 0009, de 20 de junho de 2007, que disciplina os procedimentos relativos ao reconhecimento de não-incidência, de isenção e de dispensa de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, bem como para efeito de cadastramento e veículos, e dá outras providências, com as seguintes redações:
I - o § 15 ao art. 3º:

“§ 15. Para a fruição do benefício fiscal de que trata a alínea “d”, inciso II, deste artigo, o contribuinte deverá atender as condições previstas em lei, antes da ocorrência do fato gerador do imposto.”

II - o § 16 ao art. 3º:

“§ 16. Uma vez constatado que o contribuinte modificou uma das condições previstas na Lei nº 6.017/96, durante a vigência da isenção concedida, o ato administrativo estará sujeito à revogação ou à anulação, conforme o caso, passando a ser exigido o imposto com a incidência dos acréscimos moratórios devidos.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO

Secretário de Estado da Fazenda

portaria - cofaz

Número de Publicação: 67242

PORTARIA Nº 0015 DE 02 FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 0325-GS/SEFA, de 01/10/2007, publicada no DOE nº 31.019, de 03/10/2007, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00006-CS, datado de 02/02/2010, da Comissão Processante, constituída pela PORTARIA Nº 0147 de 30/09/2009, publicada no D.O.E, edição nº 31.522 de 09/10/2009, no qual solicita a redesignação da Comissão;

CONSIDERANDO que ainda resta a coleta das seguintes provas: depoimento de servidores e requisição de documentos, provas essas que se fazem necessárias para que o Colegiado Processante possa formar a sua convicção acerca dos fatos em apuração.

RESOLVE:

REDESIGNAR, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, a partir de 04/02/2010, até a conclusão dos trabalhos, a Comissão Processante, constituída pela PORTARIA Nº 0147 de 30/09/2009, publicada no D.O.E, edição nº 31.522 de 09/10/2009, presidida pelo servidor EDUARDO DIAS PINHEIRO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 45098/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, EM 02/02/2010

JOSÉ LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS

Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda

portaria - cofaz

Número de Publicação: 67250

PORTARIA Nº 0014 DE 02 FEVEREIRO DE 2010

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência delegada pela PORTARIA Nº 0325-GS/SEFA, de 01/10/2007, publicada no DOE nº 31.019, de 03/10/2007, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00007-CS, datado de 02/02/2010, da Comissão Processante, constituída pela PORTARIA Nº 0150 de 30/09/2009, publicada no D.O.E, edição nº 31.521 de 08/10/2009, no qual solicita a redesignação da Comissão;

CONSIDERANDO que ainda resta a coleta das seguintes provas: depoimento de servidores e requisição de documentos, provas essas que se fazem necessárias para que o Colegiado Processante possa formar a sua convicção acerca dos fatos em apuração.

RESOLVE:

REDESIGNAR, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, a partir de 04/02/2010, até a conclusão dos trabalhos, a Comissão Processante, constituída pela PORTARIA Nº 0150 de 30/09/2009, publicada no D.O.E, edição nº 31.521 de 08/10/2009, presidida pelo servidor EDUARDO DIAS PINHEIRO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 45098/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, EM 02/02/2010

JOSÉ LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS

Secretário Adjunto de Receitas de Estado da Fazenda

PORTARIAS DE ISENÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67335

Portaria n.º19-CEEAT/IPVA/ITCD, de 03/02/2010 - Proc n.º

0420107300013571/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rosinaldo Cavalcante Pessoa

Marca Tipo Chassi
GM/CLASSIC SPIRIT Pas/Automovel 9BGSN19X05B182849

PORTARIA N.º20-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 03/02/2010 - PROC N.º 0420107300013580/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimunda de Sousa Ferreira

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17146G62708389

PORTARIA N.º21-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 03/02/2010 - PROC N.º 0420107300013610/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rute da Costa Bilby

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17301A84224387

PORTARIA N.º22-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 03/02/2010 - PROC N.º 0420107300013636/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Elielson Miranda Sá

Marca Tipo Chassi
FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX Mis/Camioneta 9BFZE12P588927796

PORTARIA N.º23-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 03/02/2010 - PROC N.º 1920107300003437/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Isaac Conceicao Soares

Marca Tipo Chassi
I/FIAT SIENA ELX FLEX Pas/Automovel 8AP17201M92022399

PORTARIA N.º24-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 03/02/2010 - PROC N.º 1920107300003674/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Ribamar Goncalves da Silva

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO ELX FLEX Pas/Automovel 9BD17140A85165257

PORTARIA N.º25-CEEAT/IPVA/ITCD, DE 03/02/2010 - PROC N.º 1920107300003682/SEFA/CEEAT IPVA-ITCD

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2010

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Suely do Socorro Silva Lobato

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEK TREKKING Pas/Automovel 9BD17350MA4310780

PORTARIA - GAB/SECRETÁRIO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67413

PORTARIA Nº 0019 DE FEVEREIRO DE 2010

Altera o Inciso IV, do Art. 2º da Portaria nº 0002 de 06 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31581, de 08 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ, de acordo com o art. 138, parágrafo único, incisos I, II e IV da Constituição Estadual; art. 6º, incisos II e VIII do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e art. 6º, incisos II, X, XII e XX da Instrução Normativa nº 0008, de 14 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso IV, do art. 2º da Portaria nº 0002 de 06 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31581, de 08 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – Gestores de Segmento:

i) Rosangela Moraes Valente – medicamentos;

j) Djalma Tadeu Correa Pantoja – pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vando Vidal de Oliveira Rego

Secretário de Estado da Fazenda

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67377

Órgao: LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 01/02/2010

Nome do Servidor Cargo do Servidor
Término Vínculo Observação

SANDRA SUELY LOUREIRO FERREIRA FIOCK DOS SANTOS
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR 01/08/2010
Ordenador: MARCIO ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE



CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67371
CONTRATO: 6/2010

Objeto: Fornecimento de 03 (três) licenças do software Envi 4.7 (S/IDL)

Valor Total: 47.868,00

Data Assinatura: 26/01/2010

Vigência: 26/01/2010 a 25/01/2011

Pregão Eletrônico: 58/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso
18542124761570000 339039 0116000000 Estadual

Contratado: Sulsoft Serviços de Processamento de Dados LTDA

Endereço: R Felipe Neri, 444

CEP. 90440-150 - Porto Alegre/RSEmail: comercial@sulsoft.com.br

Telefone: 5133331581 Fax: 5130263920

Ordenador: ANÍBAL PESSOA PICANÇO

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67354
CONTRATO: 5/2010

Objeto: Fornecimento de 01 (uma) licença de uso do software Erdas Imagine Advantage - versão 9.3, para a Gerência de

Geotecnologia da SEMA/PA

Valor Total: 19.734,00

Data Assinatura: 26/01/2010

Vigência: 26/01/2010 a 25/01/2011

Pregão Eletrônico: 58/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

18542124761570000 339039 0116000000 Estadual

Contratado: Santiago & Cintra Consultoria LTDA

Endereço: R Vieira de Moraes, 420

CEP. 04617-000 - São Paulo/SPEmail: contato@sccon.com.br

Telefone: 1155433433

Ordenador: ANÍBAL PESSOA PICANÇO

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67405
CONTRATO: 7/2010

Objeto: Fornecimento de 05 (cinco) licenças de uso do software Arcgis, versão 9.3 ou mais recente

Valor Total: 224.134,35

Data Assinatura: 26/01/2010

Vigência: 26/01/2010 a 25/01/2011

Pregão Eletrônico: 58/2009

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso
18542124761570000 339039 0116000000 Estadual

Contratado: Surface Modelos Tridimensionais LTDA

Endereço: Av Mal Floriano Peixoto, 180

CEP. 12210-030 - São José dos Campos/SPComplemento: Sala 06

Email: surface@surfacerwm.com

Telefone: 1239468977

Ordenador: ANÍBAL PESSOA PICANÇO

IN Nº 37/2010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 67044

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 037/2010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010.

Disciplina a regulamentação do Cadastro Ambiental Rural - CAR-PA de imóveis rurais com área não superior a 300(trezentos) ha no Estado do Pará e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº5.887, de 9 de maio de 1995, no Decreto

Estadual nº1.148, de 17 de julho de 2008, e no art. 2º da Instrução Normativa/SEMA nº 013/2008, de 16 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios e procedimentos para a inscrição dos imóveis rurais com área não superior a 300 ha no Cadastro Ambiental Rural - CAR-PA, a ser emitido por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 2º A SEMA realizará parceria com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, outros órgãos públicos ou instituições para a inscrição de imóveis rurais com área não superior a 300 ha no CAR-PA, nos quais os interessados não tenham condições técnicas e financeiras para realizar o cadastramento, a fim de garantir amplo acesso e celeridade ao procedimento de regularização ambiental dos imóveis rurais localizados no Estado do Pará.

Parágrafo único - Nos demais casos o cadastramento deverá ser realizado por meio de cadastro disponibilizado no site oficial da SEMA, conforme o procedimento e obrigações estabelecidos nos arts. 4º ao 12 da Instrução Normativa/SEMA nº013/2008.

Art. 3º A inscrição no CAR-PA por meio da EMATER e demais órgãos públicos ou instituições conveniadas, será realizada mediante a entrega pelo interessado dos seguintes documentos:

I - Pessoa Física:

a) Formulário preenchido e assinado;

b) Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física –CPF;

II - Pessoa Jurídica:

a) Formulário preenchido e assinado pelo representante legal da empresa;